



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 001/91, DE 10 DE JANEIRO DE 1991

"CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 15 DE JANEIRO DE 1991 A 15 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO".

CONSIDERANDO que o Prefeito enviou a este Poder Legislativo, ofício nº 001/91, solicitando Licença para tratamento de saúde, no período de 15/01/91 a 15/02/91, conforme atestado médico em anexo e,

CONSIDERANDO que pelas disposições legais, o Prefeito Municipal poderá ausentar-se do município por mais de 15(quinze) dias, dependendo da autorização legislativa,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, licença para tratamento de saúde, no período de 15 de Janeiro de 1991 e 15 de Fevereiro do corrente ano, de conformidade com o Art. 71, no seu inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, e o Art. 113, alínea "c", do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 10 de Janeiro de 1991.

Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

Presidente

EDVALDO FERREIRA MACIEL

1º Secretário